



Texto Original

Like 0 Share

DECRETO Nº 49.204, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 211.396,81 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Agrário.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019 (Lei nº 16769/2019), e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com pessoal da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 211.396,81 (duzentos e onze mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes do excesso de arrecadação de recursos do Tesouro do Estado previsto para o presente exercício, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte de recursos “0165 – Recursos do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus - Livre Aplicação”, no valor de R\$ 211.396,81 (duzentos e onze mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), especificado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de julho do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

DILSON DE MOURA PEIXOTO FILHO
 JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
 DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
 ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
		FONTE	
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
00113 Secretaria de Desenvolvimento Agrário - Administração Direta			
Op. Especial: 28.846.0441.0140 - Contribuição Complementar da Secretaria de Desenvolvimento			
			211.396,81
Agrário ao FUNAFIN			
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos			
Sociais			
			211.396,81
TOTAL			211.396,81

**ANEXO II
 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)**

		RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	211.396,81
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	211.396,81
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	211.396,81
	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	211.396,81
1.7.1.8.00.0.0	Outras Transferências da União	211.396,81
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União - Principal	211.396,81
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	211.396,81
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	211.396,81

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado.



Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco